



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F - 5º andar  
70059-900 - Brasília - DF

OFÍCIO SEI Nº 39393/2023/MTP

Brasília, 05 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128  
13201-010 – Jundiaí – SP

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 447, de 11 de abril de 2023.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19980.128107/2023-58.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, acuso o recebimento do expediente em referência, objeto da nossa melhor atenção.

2. A respeito da Moção nº 455/2023, de autoria do Edil Edicarlos Vieira, que trata da igualdade salarial entre mulheres e homens, informo a Vossa Excelência que o Governo do Presidente Lula está muito sensível à valorização da mulher, não só a questão de políticas salariais, como também a dignidade humana, dentre muitas outras.

3. Sobre a questão da igualdade salarial, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional Projeto de Lei nº 1.085, de 2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como editou o Decreto nº 11.515, de 1º de maio de 2023, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta de Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.

4. Reafirmando o nosso compromisso de bem servir ao País e aos nossos cidadãos, permaneço à disposição.

Anexos:

I - Projeto de Lei (33783007);

II - Decreto nº 11.514, de 2023 (33783064).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Lene Teixeira Sousa Gonçalves, Chefe(a) de Gabinete**, em 05/05/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33784204** e o código CRC **78DC89F8**.